Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.059.613/0001-18

Razão Social:

EMPRESA TECNOL INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO ESTADO PARA

Endereço:

ROD AUGUSTO MONTENEGRO SN KM 10 / ICOARACI / BELEM / PA /

66820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050500264940355504

Informação obtida em 14/05/2024 09:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO

PARA - PRODEPA

CNPJ: 05.059.613/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^0$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:14:56 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **024B.1948.F877.3B05** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 101361/119/2023

Contribuinte: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

CPF/CNPJ: 05.059.613/0001-18

Inscrição Mobiliária: 118020-9

Inscrição 014/34883/42/61/0374/000/068-43 ()

Endereço ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 0 KM 10

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **13:12** horas, do dia **24/01/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão: DK9P.IWDR.JGMX.RIY4.ACXH

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

#### SERVICO GRATUITO



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO

ESTADO DO PARA - PRODEPA Inscrição Estadual: 15.271.088-4 CNPJ: 05.059.613/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:38 do dia 06/12/2023

Válida até: 03/06/2024

Número da Certidão: 702023081262950-0

Código de Controle de Autenticidade: 61F9B4D2.D137F5AB.2F4F6997.D4FFAD5B

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

#### SERVICO GRATUITO



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO

ESTADO DO PARA - PRODEPA Inscrição Estadual: 15.271.088-4

CNPJ: 05.059.613/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:38 do dia 06/12/2023

Válida até: 03/06/2024

Número da Certidão: 702023081262951-8

Código de Controle de Autenticidade: 5655FC49.A3716DB4.D54D17C5.A0A8AF7D

#### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO

DO PARA - PRODEPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.059.613/0001-18 Certidão nº: 69671635/2023

Expedição: 06/12/2023, às 12:44:11

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA - PRODEPA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.059.613/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EMP.TEC.DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA.

OFÍCIO CIRCULAR nº 1/2024 GAB-PRODEPA

Belém, 22 de Janeiro de 2024

Assunto: COMUNICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a), comunicamos que em razão de decisão judicial nos autos do processo nº 877381-54.2023.8140301, foi reconhecida a imunidade tributária da PRODEPA em relação aos impostos de competência do Município de Belém, conforme documento em anexo.

- 2. Desta forma, em cumprimento à referida decisão, não incidirá o ISS Imposto Sobre Serviços na execução das prestações de serviços realizadas pela PRODEPA, pelo que requer-se a esse órgão que se abstenha de efetuar a retenção dos valores referentes a esse tributo quando do pagamento das Notas Fiscais emitidas a partir de 01.01.2024.
- 3. Na certeza da compreensão e presteza no cumprimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ulteriores através dos telefones 3251-3338 ou 3251-3026 ou ainda e-mail dof@prodepa.pa.gov.br.

Atenciosamente.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Presidente da PRODEPA

20/05/2023, 10:22 about/blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DÉ INSCRIÇÃO 05.059.613/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE SITU. DASTRAL	AÇÃO DATA DE ABERTURA 30/05/1975	
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE TECNOLO	GIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	IICACAO DO ESTADO DO F	ARA-PRODEPA	
TITULO DO ESTASELECIMENTO PRODEPA	(NOME DE FANTASIA)		10 10	PORTE DEMAIS
codigo s descrição da ativ 63.11-9-00 - Tratamento ( Dispensada *)	IDADE SCONOMICA PRINCIPAL de dados, provedores de serviço:	s de aplicação e serviços d	e hospedagem na internet	
61.20-5-01 - Telefonia mo 61.90-6-02 - Provedores 61.90-6-99 - Outras ativi 62.01-5-01 - Desenvolvir 62.02-3-00 - Desenvolvir 62.03-1-00 - Desenvolvir 62.04-0-00 - Consultoria 62.09-1-00 - Suporte téc 63.19-4-00 - Portais, pro 74.20-0-05 - Serviços de 77.39-0-99 - Aluguel de coperador 82.19-9-99 - Preparação anteriormente (Dispens	de voz sobre protocolo internet- dades de telecomunicações não - mento de programas de computa- mento e licenciamento de program- mento e licenciamento de program- mento e licenciamento de program- em tecnología da informação (Di nico, manutenção e outros serviço vedores de conteúdo e outros ser microfilmagem (Dispensada *) outras máquinas e equipamentos de documentos e serviços esperado *) esso à internet (Dispensada *) TUREZA JURIDICA	especificadas anteriorment dor sob encomenda (Dispe mas de computador custor mas de computador não-cu ispensada ") pos em tecnologia da infor- erviços de informação na in a comerciais e industriais n	nszda ") nizáveis (Dispensada ") stomizáveis (Dispensada " nacção (Dispensada ") ternet (Dispensada ") ão especificados anteriorm	
LOGRADOURO ROD AUGUSTO MONTE		NUMERO COMP	PLEMENTO 10	
CEP 66.820-000	BAIRRO/DISTRITO ICOARACI	MUNICIPIO BELEM		UF PA
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE		
	AVEL (EFR)			
ENTE FEDERATIVO RESPONS				
SITUAÇÃO CADASTRA: ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAD 03/11/2005	ASTRAL
PA SITUAÇÃO CADASTRAL				ASTRAL

(\*) A dispensa de alvarás e literças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFS nº 1,863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:20:56 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1